



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

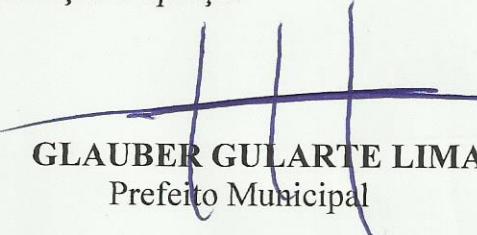
PM SA- Of. Nº 204/2015 Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, solicitar a retificação do nº da Lei no Projeto de Lei que: “*Autoriza alterar o art. 1º da Lei nº 7.366 de 07/07/2015*”, encaminhada através do PM AS OF. Nº 196/2015, que, por erro de digitação, onde se lê Lei nº 7.366, leia-se Lei nº 6.918. Em anexo projeto corrigido.

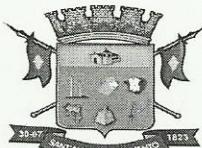
Sendo o que tínhamos para o presente aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
TATIANE MARFETAN JARDIM
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE 2015
*Autoriza alterar o art. 1º da Lei
nº 6.918 de 07/07/2015.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar o artigo 1º da Lei nº 6.918, de 07 de julho de 2015, que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.955,19 – SMO*”, alterando o elemento e descrição, conforme segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
06.01.26.782.0110.3026	442093	Indenizações e Restituições	1.955,19	1218*

(*) Recurso 1218 – Conv.MC/CEF/771110/2012

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-113/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

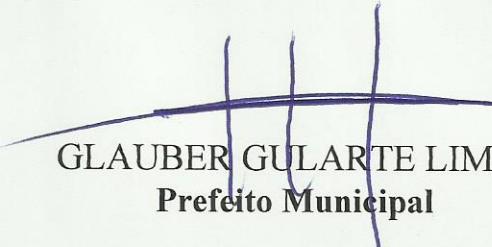
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza alterar o art. 1º da Lei nº 6.918 de 07/07/2015".***

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme exposto, afim de que a Secretaria de Obras possa efetuar a devolução de valores não utilizados na execução do Contrato de Repasse nº 781818/2012/MCIDADES/CAIXA, efetuado com o Ministério das Cidades e, relativo ao asfaltamento da Rua Jarbas Pinheiro e Achilles Gazapina Costa.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Julho de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal